



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 446/75

Autoriza o Reitor a abrir crédito especial para o fim que menciona.

O Conselho Universitário, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o reitor autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta Milhões de cruzeiros), destinados ao atendimento das despesas decorrentes do contrato de financiamento firmado entre a UERJ e a Caixa Econômica Federal, para aquisição de equipamentos necessários ao Hospital de Clínicas, construção do Centro Radiológico, inclusive da subestação de energia elétrica e ampliação e remodelação do Centro Cirúrgico e de Esterilização.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei Federal nº 4320, de 17.03.1964, com a receita proveniente da operação de crédito resultante do referido contrato, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos respectivos recursos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

UERJ, em 18 de dezembro de 1975.

OSCAR TENÓRIO
Reitor